DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 Ano XXI | Edição nº 3055



SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas 3
Departamento de Compras 3
Cotações 3
Licitações e Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16
Atas de registro de preço 18
Aviso de Licitação 27
Contratos - Extrato 27

Secretaria de Educação 28
Departamento de Compras 28
Dispensas 28

Secretaria de Saúde 30
Departamento de Compras 30
Dispensas 30
Terceiro Setor 31
Termo de Fomento 31

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 33
Advertências / Notificações 33
Notificações 33
Licitações e Contratos 39
Aviso de Licitação 39

Câmara Municipal 40
Atos Legislativos 40
Ordem do Dia 40

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 41
Licitações e Contratos 41
Atas de Avaliação 41
Comunicados 42
Convocação 42

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04029/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BALAIO CESTO DE BAMBU COM CAPACIDADE DE 100 LITROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 12/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (**17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202,** no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Maio de 2026.

Departamento de Compras e Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Balaios Cesto de Bambu para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura uso,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.DA JUSTIFICATIVA :

Os Balaios de Cesto de Bambu serão utilizados para o auxilio na recolha de roçagens , varreção, podas de arvores, de matos e sujeiras em geral que serão colocados nos caminhões para descartes em locais apropriados.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	**Balaio Cesto de Bambu com capacidade de 100 litros** 	UN	80

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a**) Em se tratando de empresário individua**l, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Recinto), situado na Rua Humaitá , nº 70 Vila Paulista – CEP 15.803-085.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Altevir Moretto

MATRICULA: 943401

CARGO: Assistente 1

EMAIL: altevir.moretto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 04029/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ: **INSCR.ESTADUAL:**
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – Cotados em moeda corrente nacional;
b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA,_____De_____De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04038/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSERTO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA, COM HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 12/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (**17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202,** no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Maio de 2026.

Departamento de Compras e Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de conserto do sistema de aquecimento da piscina, com higienização completa, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para 1 (uma) piscina com capacidade de 300 mil litros, localizada no Centro de Inclusão Social, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos que compõem o sistema de operação da piscina, os quais operam de forma contínua, todos os dias da semana, com média de 12 (doze) horas diárias de utilização, atendendo aproximadamente 600 (seiscentos) alunos por dia.

Diante desse elevado fluxo e da exigência de operação ininterrupta, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é indispensável para assegurar a adequada qualidade da água, mantendo-a em condições higiênico-sanitárias ideais, conforme as normas vigentes, bem como para preservar a durabilidade e eficiência do maquinário.

A piscina voltada à inclusão social configura-se como um dos principais equipamentos esportivos do município, sendo essencial garantir sua plena funcionalidade e segurança aos usuários.

Ressalta-se, ainda, que não há, no momento, ata de registro de preços vigente para os itens em questão, o que torna necessária a presente contratação por meio de aquisição direta, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO RECARGA DE GÁS REFRIGERAÇÃPO, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES INTERNOS, VISANDO À RESTAURAÇÃO DO	**SV**	**4**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO ESTÃO APRESENTANDO CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ADEQUADA. ***Para orçamento especializado nos equipamentos de aquecimento marca SODRAMAR***  ***EQUIPAMENTOS***		
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DO MEIO FILTRANTE (AREIA), TROCA DO CABEÇOTE DA VÁLVULA SELETORA E DO MANÔMETRO (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO), VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO E O ADEQUADO CONTROLE OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. ***ORÇAMENTO ESPECIALIZADO DA MARCA JACUZZ***  ***EQUIPAMENTO***	**SV**	**02**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DO PRÉ-FILTRO, INCLUINDO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR, DA PENEIRA E DO SELO MECÂNICO, VISANDO GARANTIR A ESTANQUEIDADE, A EFICIÊNCIA HIDRÁULICA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FILTRAGEM. ***ORÇAMENTO ESPECIALIZADO DA MARCA JACUZZI***  ***EQUIPAMENTO***	**SV**	**01**
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CASA DE MÁQUINAS, CONTEMPLANDO REPAROS E SUBSTITUIÇÕES DE TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE INDIVIDUAIS PARA CADA AQUECEDOR E DE UM COMANDO CENTRALIZADO PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS COLMEIAS (TROCADORES DE CALOR) DOS EQUIPAMENTOS. INCLUI, AINDA, A INSTALAÇÃO DE BOMBA DEDICADA PARA SEPARAÇÃO E FILTRAGEM DO SISTEMA DA JACUZZI, VISANDO OTIMIZAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, SEGURANÇA E CONTROLE DOS PROCESSOS	**SV**	**01**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	 ***EQUIPAMENTO – CASA DE MAQUINA***		
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM VERIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO GARANTIR A PRECISÃO NA REGULAGEM TÉRMICA E A CONFIABILIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA.  ***EQUIPAMENTO [***	**SV**	**01**
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E O APARELHO DA BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO “SAPO” PARA DRENAGEM E SUCÇÃO DE ÁGUA, DESTINADA À PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS NA CASA DE MÁQUINAS, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA.	**SV**	**01**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a**) Em se tratando de empresário individua**l, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviço a ser executados devera ser na R. Quinze de Novembro, 1600 - Jardim Santa Rosa Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 07h00 as 18:h00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: CARLOS ALBERTO CANONICE
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS
MATRICULA: 63061
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EMAIL: carlos.canonice@catanduva.sp.gob.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 04038/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ: **INSCR.ESTADUAL:**
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – Cotados em moeda corrente nacional;
b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA,_____De_____De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7428

ADITAMENTO Nº 01

CÓDIGO AUDESP: 2025000000335

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, n° 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800- 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG n°27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, n° 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do contrato e do outro lado, a **CEI CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPEÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.356.305/0001-80, com sede na Av. Dr. Lineu de Alcântara Gil, n° 6061, Bairro Parque Industrial Campo Verde, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.076-090, com endereço eletrônico: financeiro.rp@gruponivel.com.br, telefone (17) 3218-1060, neste ato representada por **SAULO TRIVELATO DE QUEIROZ**, Sócio-administrador, portador do RG 14677709-MG e inscrito no CPF sob n° 080.394.256-70, residente à Av. Contorno Caio Nárcio R. da Silve, n° 1777, Jardim Trivelato, CEP 38240-000, na cidade de Itapagipe/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do **CONTRATO Nº 150/2025 - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA LIMITE DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL, DUAS VEZES POR VEÍCULO NO CORRENTE ANO, SENDO UMA NO PRIMEIRO SEMESTRE E A OUTRA NO SEGUNDO, A SER REALIZADA POR EMPRESA E ENGENHEIRO CERTIFICADOS PELO INMETRO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TERMO DE REFERÊNCIA,** resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 150/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2026 a 28/04/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor, conforme PORTARIA NORMATIVA DETRAN-SP Nº 47, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor unitário por vistoria de R$ 203,60 (duzentos e três reais e sessenta centavos) para R$ 211,31 (duzentos e onze reais e trinta e um centavos) perfazendo o valor global de **R$ 17.750,04 (dezessete mil, setecentos e cinqüenta reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.07.03, F.P. 12.361.0005.2034, C.E 3.3.90.39.99, Código de Aplicação: 220.000, FR 01, FICHA 291 do exercício vigente, conforme fls. 35 verso.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/7300. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3486/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
CÓDIGO AUDESP: 2025000000181
ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA,** com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n° 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT,** representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF n° 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90 - Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **MJ EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 48.187.547/0001-74, sediada à Avenida Salvador Pagano, n° 281, Bairro Jardim das Acácias, CEP 14.140-000, na cidade de Cravinhos/SP, com endereço eletrônico barrosoprado3320@icloud.com e telefone (16) 2122-2314, neste ato representada por **MARIA PAULA PRADO BARROSO QUERINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 38860055-X, inscrita no CPF sob o n° 369.420.898-42, residente e domiciliada à Avenida Salvador Pagano, n° 281, Bairro Jardim das Acácias, CEP 14.140-000, na cidade de Cravinhos/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A POLÍCIA MILITAR ATRAVÉS DO FUMTRAN, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 26/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 14/05/2026 a 13/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica mantido o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) conforme anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal n° 8544/2023, parágrafo único:

"Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original."

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/04/8698. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 04 de maio de 2026.

.....

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/6145
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
CÓDIGO AUDESP: 2026000000199

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

ELIZABETE ALEIXO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1.147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com e telefone (17) 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 17.143.249, inscrita no CPF sob o n° 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jd. São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 40.968.252/0001-23, sediada à Rua Izaltino Firmino da Silva, n° 195, Distrito Industrial, CEP 14.150-000, na cidade de Serrana/SP, com endereço eletrônico licitacoes@medisegura.com.br e telefone (16) 3987-4500, neste ato representada por **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 60661459, inscrito no CPF sob o n° 020.363.506-07, residente e domiciliado à Rua Romildo Cantarelli, nº 551, Jd. Canada, CEP 14.024-140, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, n° 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n° 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o n° 080.745.218-18, residente à Rua Wilk Ferreira de Souza, n° 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 34.850.802/0001-02, sediada à Prolongamento Avenida Mario Covas, nº 150, Res. Gabriela, CEP 15.155-000, na cidade de Jaci/SP, com endereço eletrônico seappbrasil@gmail.com e telefone (17) 99774-7095, neste ato representada por **MARCO ANTONIO SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 60.420.049-3, inscrito no CPF sob o n° 497.100.298-78, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves da costa, nº 2351, Jd. Renascença, CEP 15.130-692, na cidade de Mirassol/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/6145, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no

que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de álcool diversos e sabonete liquido perolado para uso corporal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
PRACA CONDE F. MATARAZZO
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000199/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME **CNPJ: 04.329.927/0001-20**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	163.004.027	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA CORPO, ROSTO E MÃOS	GL	REVITAL REVITAL	200	15,89	3.178,00
						Valor Total Geral:	3.178,00

6801 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 08.528.442/0001-17**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	163.006.002	ALCOOL 70°	LT	flops nacional	11.250	5,54	62.325,00
						Valor Total Geral:	62.325,00

33639 - SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 34.850.802/0001-02**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	163.006.029	ALCOOL 70° - COTA ME/EPP	LT	POLY MIX POLY MIX	3.750	5,82	21.825,00
3	163.006.001	ALCOOL 92	LT	POLY MIX POLY MIX	2.500	6,30	15.750,00
						Valor Total Geral:	37.575,00

35755 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS **CNPJ: 40.968.252/0001-23**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	163.006.003	ALCOOL GEL COM VALVULA (BICO DOSADOR)	UN	CICLO FARMA 1	2.500	5,00	12.500,00
5	163.006.004	REFIL DE ALCOOL 800 ML	UN	CICLO FARMA 1	1.800	8,50	15.300,00
						Valor Total Geral:	27.800,00
						Valor Total da Licitação:	130.878,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

ELIZABETE ALEIXO - ME, Banco do Brasil, Agência 4245, Conta 12.100-2;

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, Banco do Brasil, Agência 6504-8, Conta 23785-X;

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Banco Santander, Agência 0434, Conta 13.005131-1;

SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Banco Inter, Agência 0001, Conta 46267289-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 05/03/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços**, nos termos do item 10.4,** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendovedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e secompromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 30 de abril de 2026.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

_____

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO - ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO
MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

MARCO ANTONIO SILVA NETO
SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000018-2026

Processo: 6145/2026

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de álcool diversos e sabonete liquido perolado para uso corporal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de solução integrada para processamento de multas, operação, fiscalização e gestão das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07 de maio de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

.....

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parques infantis (playground), montados e instalados em espaços públicos do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 07 de maio de 2026. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro.

.....

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/6982

CONTRATO N° 69/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 23.604.958/0001-97.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA PARA REALIZAÇÃO SESSÕES IMERSIVAS NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026, DAS 8H ÀS 17H E DAS 8H ÀS 12H RESPECTIVAMENTE, AO AR LIVRE NA PRAÇA MONSENHOR ALBINO – IGREJA MATRIZ NA 5º MOSTRA DE SUSTENTABILIDADE.

VALOR: R$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais).

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento de Compras

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03832/26

Considerando o valor estimado de, R$ 2.955,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO 45158477833 CNPJ: 43.792.136/0001-94, OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 49.160.157/0001-73.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GIZ E CADERNO ESCOLAR PARA USO NO PROJETO ABC DO SABER. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03844/26

Considerando o valor estimado de, R$ 1.350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TAS JET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTD CNPJ: 07.999.815/0001-75.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP MFP 432 - PATRIMONIO 093624 - NA E.M.E.I. CAIO . com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04082/26

Considerando o valor estimado de, R$ 2.360,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Terceiro Setor

Termo de Fomento

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023
ADITAMENTO 3

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP: 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará nº 433, Centro, CEP:15.800.040, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado a Rua São Luis nº 1245, Centro, CEP: 15806-095, Catanduva/SP, e a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.320.484/0001-56**, com sede à Rua Teresina, nº 1.106 – Vila Santo Antonio – CEP: 15801-210, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **ANELINO DE JESUS ROCHA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.457.0271-1 e inscrito no CPF sob n° 736.615.978-68, residente e domiciliado à Rua Gildo Gonçalves, nº 559 – Residencial Top Life – CEP:15802-171, na cidade de Pindorama/SP, resolvem ADITAR a parceria através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8107/ 2026 – TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 – DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER E DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES EM ILPI'S (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) E ENCAMINHADOS PELO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE CATANDUVA - SP**, por 12 (doze) meses, de **30/05/2026 até 29/05/2027**, no valor de até **R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

02 – EXECUTIVO
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301 – Atenção Básica
10.301.0008 – GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0008.2.038 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.50.39.02 – TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Saúde - Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-040
Fone/Fax: (17) 3531-9300 – e-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

Número de Parcelas	Valor	Fonte de Recurso
1ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
2ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
3ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
4ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
5ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
6ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
7ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
8ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
9ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
10ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
11ª Parcela	R$30.000,00	Municipal
12ª Parcela	R$30.000,00	Municipal

Mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, originado no **Processo Administrativo 8531/2023**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva-SP, 30 de abril de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANELINO DE JESUS ROCHA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Luiza M. Similli
CPF: 301.674 908-83

Nome: Moreira
CPF: 213 310 428 36

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Advertências / Notificações

Notificações

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

134950
171619
118995
138575
146640
141710
116958
117287
147420
131741
141237
147707
146003
144505
169315
139299
122208
114548
173516
123923
162152
156823
156827
159652
164351
149917
133320
143685
153872
143764
143782
143767
147640
170195
143772
147634
170187
133323
143778
156832
116150
116173
133052
149859
165047
170096
143479
170160
147517
147444
143673
125967
119126
119177
116449
116675
117042
122792
169596
169558
147665
163732
131872
169408
133239
143352
143303
126905
157220
173521
136119
172747
132180
168296
170171
149916
143684
133306
147647
170193
170175
136466
170182
149924
149945
170712
170186
133325
164369
114050
156831
114049
149857
143677
147561
143646
133672
170165
128759
149860
164340
165532

164327
164328
170155
147564
164330
133268
164337
149905
143644
142366
132179
173085
150404
166791
167140
167145
161338
124917
167203
167143
136497
167149
136548
161332
125055
161355
139688
124915
132591
167940
141227
161354
167228
138043
134758
138184
138296
167189
135040
125056
138182
124918
132762
124911
153110
161344
167869
124904
164836
161326
125053
153631
140822
116135
165342
114224
156974
171699
122150
113074
119437
116682
113093
122814
114642
121153
157808
158379
121961
147513
149909
164336
143674
143641
133269
133296
133673
156802
167568
116179
142079
155885
168235
136576
138192
167229
138187
167235
147933
161329
161322
138041
132589
139353
161330
167142
133510
167237
148288
161351
161341
161319
167195
167141
153758
138036
136500
167227
136533
167204
132576
132582
124909
161342
141000
138183
162239
135127
124919
166634
158197
115030
114274
116205
132700
118864
118921
115665
116441
116499
131973
157681
157690
131561
117485
153082
117794
114179

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

146676
124693
150030
158773
158806
119141
119759
125406
120187
122126
126293
128139
127209
164276
154875
164264
164258
161823
143450
148506
159665
128866
134251
161058
138644
138840
133999
126250
169775
129101
168674
156820
132174
147238
167499
131881
170670
143298
149818
151786
147399
133055
158222
142092
143679
170169
170170
147568
131383
142246
173074
139924
155273
110024
113013
112638
154629
129208
112956
112804
122960
111829
111870
112480
129387
123050
112503
112714
112203
118490
127750
160552
118932
119677
123988
158946
159134
160553
159244
152898
135721
164266
170079
149827
143447
143444
133048
173008
159653
122513
169605
162334
130956
138830
139171
122159
139512
168608
137247
158213
156817
114276
170025
151924
156821
170066
147390
147397
170080
164280
147403
133297
158221
164349
156766
147567
133311
147633
173010
166533
172199
173058
129279
131529
129242
111851
120977
112073
129389
123004
123024
112437
112526
112768
112044
113876
121284
112210

123105
125128
112830
124988
114290
112545
139108
113408
115960
145888
113465
115241
155902
115290
115531
115547
113824
144173
145859
166416
141097
154688
116060
132441
141081
116471
114435
116539
116262
116193
114070
116194
132332
116200
114119
116274
131647
116282
113982
112971
135238
113089
113984
132062
160527
132065
116051
130463
113189
140371
116039
141024
160543
157267
115679
144386
118363
136611
118974
115889
115449
136696
116307
116138
113990
132702
114574
114575
114577

112272
112468
126601
112450
113290
125044
112593
112854
113399
113440
128538
113495
113549
149169
115300
131944
113676
136017
113328
154963
141098
113993
132183
116366
132690
132071
114312
132694
160535
116266
140885
132552
160534
114567
149062
114349
158253
114089
160518
158243
160529
113101
132164
116124
146567
114617
114624
140364
171205
113937
156386
118854
115743
115337
118295
135290
118370
122190
136612
118634
151609
119334
132166
132167
156810
134996
150352
114576
114396

139073
132946
132807
114746
114792
115116
128269
133128
122308
127946
132485
158336
133130
160649
132227
128262
160675
132667
127933
160612
127934
122284
133127
160626
132498
128267
127947
132295
127930
159528
159540
158316
132450
122317
160668
132458
132229
160585
132449
160605
132504
128142
122367
160640
159500
160583
122375
159488
132134
160619
159433
132492
132483
159546
159542
122311
128154
159495
160645
127906
122336
128144
160584
160631
159534
160663
122344
122244
158335

116707
132803
116723
114976
156992
157000
127945
159538
128429
128178
132296
160651
159521
128148
131987
128268
128165
132657
122373
159429
128149
133140
132235
132887
122243
122237
122350
128143
160672
159523
132658
132652
128167
160660
159507
132133
132889
132500
159427
132311
158315
127929
132236
128155
122283
160664
132603
122348
132454
128432
132604
158330
127902
128162
128258
122364
132218
133135
132233
160582
133136
132519
158333
132288
122302
122368
128153
159424
132669

132512
160662
158332
160599
132668
127919
132610
159516
122328
132661
159524
132138
122339
132308
132495
159512
122300
122231
160609
127920
127897
159519
127937
131980
160624
127921
160578
132664
160623
122309
132141
132490
132452
132489
160621
160627
159423
160579
158340
132487
159484
127898
159496
122234
132299
132301
132129
132298
160592
158325
160587
132673
131989
132300
122289
127915
132600
122347
132291
159515
127931
159436
160654
127939
132310
127950
127942
159502
132447
158331
127896
132456
132605
128255
158337
127925
122357
160636
127924
160637
159480
132649
132232
132515
128177
122295
159491
160608
160595
122338
122297
132505
159485
132880
160642
159481
132502
122330
160580
131982
122288
122287
127910
122286
132124
158326
158327
122291
158328
127913
132307
122293

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES ÓTICAS (PERFILAGENS) NOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM OS AQUÍFEROS GUARANI E BAURU, OPERADOS PELA SAEC NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 22/05/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/ - Catanduva, 07 de maio de 2026 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

.....

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MAIO DE 2026.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 025/2026, do vereador Manoel Gol de Ouro, institui a "Copa Gospel de Futsal" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catanduva e dá outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 023/2026, do vereador Marcos Crippa, institui, no âmbito do Município de Catanduva, o Programa "Escola Segura e Saudável", como diretriz de promoção do bem-estar no ambiente escolar.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 024/2026, da vereadora Taise Braz, institui, no âmbito do Município de Catanduva, o Pacto Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Atas de Avaliação

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

Aos sete dias do mês de maio de 2026, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Mariane Cristina Pereira e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 002/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Não foram apresentadas amostras dos itens 14, 15 e 16.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Bruno Golfe Andreazzi e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi
Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
14	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	**REPROVADO** A licitante não apresentou amostra
15	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	**REPROVADO** A licitante não apresentou amostra
16	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	**REPROVADO** A licitante não apresentou amostra

Catanduva, 07 de maio de 2026.

Bruno Golfe Andreazzi
Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto

.....

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

Aos sete dias do mês de maio de 2026, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Mariane Cristina Pereira e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 001/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.**

O item 1 foi aprovado.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Bruno Golfe Andreazzi e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi
Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	APROVADO

Catanduva, 07 de maio de 2026.

Bruno Golfe Andreazzi
Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal n°14.133/21 abertos pelo órgão no dia 08 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 07 de maio de 2026.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
002/2023	**DANILO LUIS VESPAZIANO**	390.***.***-62
014/2023	**PAULO SERGIO GASPARINI**	133.***.***-22
016/2023	**BEATRIZ SANTOS DA SILVA**	449.***.***-09
028/2023	**BRUNO RICARDO BRAMBILLA DA SILVA**	426.***.***-79
064/2023	**DANILO LUIS VESPAZIANO**	390.***.***-62
064/2023	**PAULO SERGIO GASPARINI**	133.***.***-22
076/2023	**GUILHERME AUGUSTO CARNEIRO SCARANTE**	374.***.***-11
076/2023	**BEATRIZ SANTOS DA SILVA**	449.***.***-09
095/2023	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
095/2023	**BEATRIZ SANTOS DA SILVA**	449.***.***-09
101/2023	**DANILO LUIS VESPAZIANO**	390.***.***-62

025/2024	**ALINE SOUZA DE CARVALHO**	451.***.***-27
040/2024	**SARA SANTOS GARBIN**	416.***.***-77
042/2024	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
044/2024	**JULIANA CAROLINA FANTINI**	358.***.***-50
044/2024	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
044/2024	**BEATRIZ SANTOS DA SILVA**	449.***.***-09
067/2024	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
071/2024	**BEATRIZ SANTOS DA SILVA**	449.***.***-09
074/2024	**SILVIA MARA POVEIA**	142.***.***-03
082/2024	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
097/2024	**JULIANA CAROLINA FANTINI**	358.***.***-50
133/2024	**ROSANGELA DE JESUS VIANA GOMES**	016.***.***-08
134/2024	**GUILHERME AUGUSTO SCARANTE**	374.***.***-11
137/2024	**DANILO LUIS VESPAZIANO**	390.***.***-62
137/2024	**ROSIMEIRE APARECIDA CORREIA**	286.***.***-66
075/2025	**VALDINEI CARLOS FRANCISCO**	277.***.***-84
091/2025	**MARIA ESTER TASSO AMADO**	141.***.***-98
095/2025	**GUILHERME AUGUSTO SCARANTE**	374.***.***-11
095/2025	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
096/2025	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
097/2025	**PAULO SERGIO GASPARINI**	133.***.***-22
098/2025	**WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA**	413.***.***-47
129/2025	**JULIANA CAROLINA FANTINI**	358.***.***-50
130/2025	**VALDINEI CARLOS FRANCISCO**	277.***.***-84
145/2025	**VALDINEI CARLOS FRANCISCO**	277.***.***-84
157/2025	**GUILHERME AUGUSTO SCARANTE**	374.***.***-11
162/2025	**PAULO SERGIO GASPARINI**	133.***.***-22
172/2025	**GUILHERME AUGUSTO SCARANTE**	374.***.***-11
173/2025	**VALDINEI CARLOS FRANCISCO**	277.***.***-84
182/2025	**GIOVANA DA SILVA GARCIA**	477.***.***-86
208/2025	**VALDILENE SANTANA DOS SANTOS**	065.***.***-03
209/2025	**VALDINEI CARLOS FRANCISCO**	277.***.***-84
211/2025	**LILIANE DE ALMEIDA**	705.***.***-04
001/2026	**ANGELICA APARECIDA GUELFI CARNIEL**	372.***.***-37
019/2026	**DANILO LUIS VESPAZIANO**	390.***.***-62
022/2026	**VALDINEI CARLOS FRANCISCO**	277.***.***-84
024/2026	**BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL**	406.***.***-35

Catanduva – SP, 07 de maio de 2026